



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 44/83

De 21 de Dezembro de 1.983.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1095

De 21 de Dezembro de 1.983.

" Dispõe sobre autorização para abertura de - Crédito Especial até o valor de Cr\$ 3.390.000,00 ( Três milhões trezentos e noventa mil cruzeiros ), e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial até o valor de Cr\$ 3.390.000,00 ( Três milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros ), destinado à atender as despesas com a construção de muros de arrimo, na ponte nova sobre o Ribeirão Guararema, nesta cidade.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 200/260/261/4110/14804781.026- Obras de área de Lazer do Trabalhador tendo a seguinte classificação: 200/260/261/4110/10585751.026-Construção de muros de arrimo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1.983.

VICENTE ALVES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

MILTON RINTO DE SOUZA  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO